



**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o  
Art 84 da LOM foi feita a publicação em  
15/10/2019  
deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Estado do Espírito Santo**

**PORTARIA N.º 34, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DO  
CONTRATO DE N.º 122/2019, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO  
SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30  
da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como  
art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

**CONSIDERANDO**

Que a Cláusula Oitava do Contrato n.º 122/2019, celebrado entre o  
Município de Rio Novo do Sul e a empresa Fortline Indústria e Comércio de  
Móveis LTDA, dispõe que o Contratante deverá designar servidor para  
acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal Sr.ª Dolores Andrade Paixão  
Ambrósio, matrícula n.º 016454, professora, para fiscalizar a execução do  
Contrato n.º 122/2019, em consonância ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul,  
Estado do Espírito Santo, aos 15 dias de Outubro de 2019.

*Thiago Fiorio Longui*  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**